



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da contratação direta, por Dispensa de Licitação, visando à **aquisição de materiais de consumo diversos, conforme Anexo I** do Aviso de Contratação Direta nº 90027/2024/TJPA.

Instruem os autos a **comprovação** da pesquisa de preços realizada (fls. 79/235, 325/353, 361/386 e 450/616), visando à obtenção do menor preço global para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado, consoante a **Relação - Pedidos de Despesa/Itens/Dotação** às fls. 315 dos autos, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, ressalta-se que, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/218251-A, "diversos produtos em tela estão registrados no sistema GRP – Thema, sob as diversas classificações, **descritas** na Solicitação de Despesa nº 2065/2024 (fls. 315 - 318), para as quais, no ano de 2024, para dispensas de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **consta** saldo disponível para a contratação pretendida, conforme relatório em anexo às fls. 450, onde os valores estimados já estão somados ao valor total de cada classificação".

A instrução processual realizada atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente **amparada** por parecer jurídico constante nas fls. 408/421, quanto à análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, inciso I, **combinado com** o artigo 11 da Portaria nº 823 /2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011 /2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90027/2024/TJPA, declarando como vencedoras as empresas elencadas abaixo, conforme Relatório Final de Dispensa de Licitação às fls. 538/608, por terem ofertado os melhores lances válidos para os itens, com valor total homologado de R\$ 25.549,73 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Empresa	Itens	Valor do Lance
MARCOS E BERTA LTDA – EPP,	2 Itens 1 e	R\$ 854,73

Classif. documental 03.03.02.01



TJPADES2024244320A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SG COMERCIAIS LTDA	EMPREENDIMENTOS	Item 5	7.000,00	R \$
RCF MACHADO-ME		Item 6	3.300,00	R \$
CBF CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	COMERCIO DE	Item 11	4.004,00	R \$
SBL) SARA BENAI DE JESUS E SILVA		Itens, 10, 12, 14-32	10.391,00	R \$
Total Homologado			25.549,73	R \$

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos Departamento de Patrimônio e Serviços, para a emissão da Ordem de Compra.

Belém, 06 de novembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

